



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Ofício nº 016/2019– Controle Interno

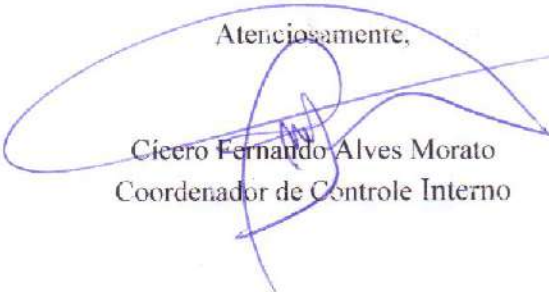
Canhotinho-PE., 15 de julho de 2019


Para
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Canhotinho
Nesta.

Ilmo. Sr. Secretário,

Enviamos-lhe, em anexo, cópia do Ofício nº 050/2019 – Gabinete, de 28/06/2019, referente ao pedido de liberação de Certidões e análise de projeto para implantação de aterro sanitário e tratamento de resíduos sólidos no município de Canhotinho-PE., apresentado pela empresa Central de Tratamento de Resíduos JETO Ltda., no qual esta Prefeitura resolveu negar a autorização para implantação do projeto apresentado.

Atenciosamente,


Cícero Fernando Alves Morato
Coordenador de Controle Interno

Recebido em 28/07/2019




PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Ofício Nº 050/2019 - Gabinete

Canhotinho-PE., 28 de junho de 2019.

A

Centro de Tratamento de Resíduos - CTR JETO LTDA
Sítio Amor Perfeito, s/n – Zona Rural (próximo ao lixão)
Canhotinho-PE

Sr. Diretor,

Assunto: Resposta ao Ofício nº 020/18, de 27/11/2018 – Pedido de “Certidões Municipais”

1. Em resposta ao ofício epigrafado, informamos o seguinte:

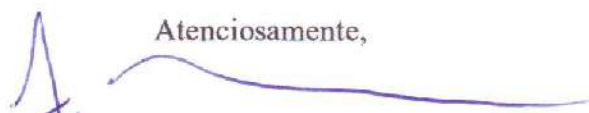
a) Considerando que já foram concedidas duas cartas de anuências para a realização do Projeto e o mesmo ainda não foi concluído, nem foi apresentado a sua aprovação pela CPRH Agência Estadual de Meio Ambiente;

b) Considerando que em razão da Lei 1.648/2018, a Procuradoria Municipal cancelou a autorização e licença de instalação do aterro sanitário localizado no Sítio Amor Perfeito;

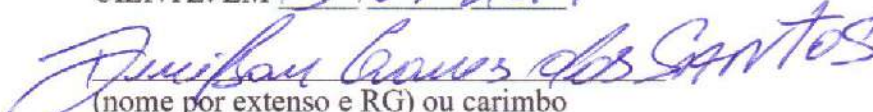
c) Considerando o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 1.648/2018, (cópia já em poder dessa empresa), que impede a implantação de qualquer projeto de Aterro Sanitário do gênero em áreas semelhantes à indicada para o citado empreendimento;

2. Esta Prefeitura resolve negar a autorização para prorrogar as Certidões requeridas bem como a implantação do referido projeto de Aterro Sanitário para tratamento de resíduos sólidos ora apresentado.

Atenciosamente,


Felipe Porto de Barros Wanderley Lima
Prefeito

CIENTE: EM 15/07/2019


(nome por extenso e RG) ou carimbo

6.303.372





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Ofício Nº 050/2019 - Gabinete

Canhotinho-PE., 28 de junho de 2019.

A
Centro de Tratamento de Resíduos - CTR JETO LTDA
Sítio Amor Perfeito, s/n – Zona Rural (próximo ao lixão)
Canhotinho-PE

Sr. Diretor,

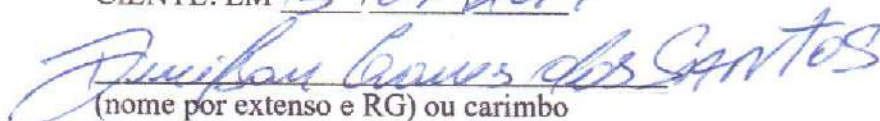
Assunto: Resposta ao Ofício nº 020/18, de 27/11/2018 – Pedido de “Certidões Municipais”

1. Em resposta ao ofício epigrafado, informamos o seguinte:
 - a) Considerando que já foram concedidas duas cartas de anuências para a realização do Projeto e o mesmo ainda não foi concluído, nem foi apresentado a sua aprovação pela CPRH Agência Estadual de Meio Ambiente;
 - b) Considerando que em razão da Lei 1.648/2018, a Procuradoria Municipal cancelou a autorização e licença de instalação do aterro sanitário localizado no Sítio Amor Perfeito;
 - c) Considerando o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 1.648/2018, (cópia já em poder dessa empresa), que impede a implantação de qualquer projeto de Aterro Sanitário do gênero em áreas semelhantes à indicada para o citado empreendimento;
2. Esta Prefeitura resolve negar a autorização para prorrogar as Certidões requeridas bem como a implantação do referido projeto de Aterro Sanitário para tratamento de resíduos sólidos ora apresentado.

Atenciosamente,


Felipe Porto de Barros Wanderley Lima
Prefeito

CIENTE: EM 15/07/2019


(nome por extenso e RG) ou carimbo

6.303.372





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Ofício Nº 050/2019 - Gabinete

Canhotinho-PE., 28 de junho de 2019.

A

Centro de Tratamento de Resíduos - CTR JETO LTDA
Sítio Amor Perfeito, s/n – Zona Rural (próximo ao lixão)
Canhotinho-PE

Sr. Diretor,

Assunto: Resposta ao Ofício nº 020/18, de 27/11/2018 – Pedido de “Certidões Municipais”

1. Em resposta ao ofício epigrafado, informamos o seguinte:

a) Considerando que já foram concedidas duas cartas de anuências para a realização do Projeto e o mesmo ainda não foi concluído, nem foi apresentado a sua aprovação pela CPRH Agência Estadual de Meio Ambiente;

b) Considerando que em razão da Lei 1.648/2018, a Procuradoria Municipal cancelou a autorização e licença de instalação do aterro sanitário localizado no Sítio Amor Perfeito;

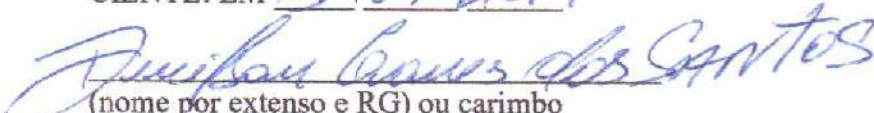
c) Considerando o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 1.648/2018, (cópia já em poder dessa empresa), que impede a implantação de qualquer projeto de Aterro Sanitário do gênero em áreas semelhantes à indicada para o citado empreendimento;

2. Esta Prefeitura resolve negar a autorização para prorrogar as Certidões requeridas bem como a implantação do referido projeto de Aterro Sanitário para tratamento de resíduos sólidos ora apresentado.

Atenciosamente,


Felipe Porto de Barros Wanderley Lima
Prefeito

CIENTE: EM 15/07/2019


(nome por extenso e RG) ou carimbo

6.303.372





Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Acesse em: <https://stc.cce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6671c02c-f3ba-4d9a-881a-c3199644d24d



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANHOTINHO

OFÍCIO IPJCANHOT nº 56/2019

Canhotinho, 05 de junho de 2019

A Sua Excelência, o(a) Senhor(a)
FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
MD. Prefeito
Canhotinho – Pernambuco

Cumprimentando-o, solicito a Vossa Excelência, visando a subsidiar os fatos objeto da NF com nº de Auto 2019/25400 (Doc. 10546873), prestar informações sobre o noticiado nos documentos cuja cópia segue em anexo.

No ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ROMUALDO SIQUEIRA FRANÇA
Promotor de Justiça

*Recebido em
06/06/2019
Felipe Porto de Barros*

*Recebido em
em 06/06/19*
Cicero Fernando Alves Morato
Coordenador Controle Interno

ARQUIMEDES

Nº AUTO: 2019/25400

Nº DOC.: 11181471

2.4
1. Registre-se como NF.

2. Expediente para o envio dos documentos listados abaixo à em-
para internada. Prazo de 10
dias.

3. Cumpra-se.

Exmª Srª Promotora de Justiça

24/01/19

LP Almeida

Leirissa de Almeida Moura Féliz, prom-
Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de C
RECEBIDO EM 23/01/19
às 10:25 horas... folhas.

[Assinatura]
Servidora

Mª Roseane Vilela Sabino
Agente Administrativo
Mat. 1898612

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado de Pernambuco (MPPE) tem a missão de promover o exercício da cidadania e contribuir para a justiça social;
CONSIDERANDO que a Visão do MPPE é "Ser uma Instituição próxima do cidadão, transformadora da realidade social, com efetividade e respeito às necessidades da população";

A Central de Tratamento de Resíduos - JETO LTda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ com o nº 27.058.337/0001-06, vem, por intermédio de sua Representante Legal JAQUELMA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no RG 6303372-SDS (PE), CPF 053.528.384-98, que esta subscreve juntamente com diretores e consultor jurídico, vem, muito respeitosamente à presença de V. EXª para pedir tomada de providências junto à Prefeitura Municipal de Canhotinho, pelas razões a seguir expostas:

A REQUERENTE elaborou projeto para instalação e operação de uma Central de Tratamento e Operação de Resíduos Sólidos no Município de Canhotinho (PE) - V. anexo - , projeto de relevante interesse público e social, tudo em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/10), Lei Estadual nº 14.238/10 e Lei Municipal 1.648, de 11/09/2018.

A Prefeitura Municipal deu anuência à construção da Central em 22/05/2017, mediante Termo firmado pelo Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos (V. anexo).

Para atender a exigências da Companhia Pernambucana de Recursos Hídricos (CPRH), a REQUERENTE encaminhou ao Prefeito Municipal o ofício 18/2018 (V. anexo) solicitando os seguintes documentos ou informação de inexistência de algum deles:

- Lei Orgânica do Município
- Plano Diretor do Município
- Plano Municipal de Saneamento Básico
- Lei de Uso e Ocupação do Solo
- Plano Municipal de Resíduos Sólidos
- Qualquer outra lei que trate do zoneamento do território municipal.

Ocorre que, apesar de ter encaminhado outros ofícios, tanto à Prefeitura como ao Conselho Municipal (V. anexos), além de buscar pessoalmente agendar audiência, sem êxito, até o momento a REQUERENTE não obteve nenhuma resposta da municipalidade ou do próprio Consema.

Ante o exposto, e dada a relevância e urgência da temática, pede que a digna representante do Ministério Público Estadual solicite oficialmente à Prefeitura Municipal os documentos acima relacionados, a fim de que a REQUERENTE possa atender às exigências da CPRH e proceder, enfim, à instalação da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, que do modo como são operados atualmente, trazem sérias





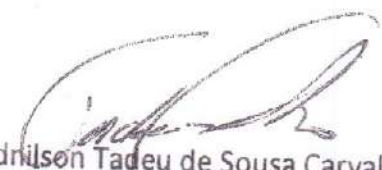
consequências ao ambiente e às pessoas, além de se configurar descumprimento à legislação vigente.

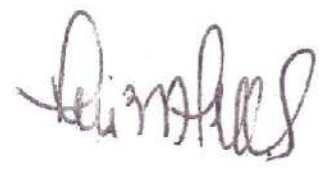
Nestes Termos,
Pedem e esperam deferimento e providências

Canhotinho (PE), 23 de janeiro de 2019


Jaquelma Oliveira
Presidente


Luiz Henrique
Diretor Técnico Ambiental


Ednilson Tadeu de Sousa Carvalho
Diretor Administrativo Geral


Luiz Alves de Araujo
Consultor Jurídico-OAB –PE 19.997D

À
Exm^a Sr^a Larissa de Almeida Moura Albuquerque
MD Promotora Pública de Justiça
Canhotinho - PE



Ofício nº. 021/18

Canhotinho, 20 de dezembro de 2018

Exmo. Srº;

Prefeito e o Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

Prezados Senhores;

A Central de Tratamento de Resíduos – JETO Ltda, vem mui respeitosamente, solicitar a V. Sª., uma posição no tocante aos ofícios encaminhados a este poder executivo, para que pudéssemos atender as exigências contidas no Plano Nacional de Resíduos Sólidos e do Plano Estadual de Resíduos Sólidos.

Conforme as referidas Leis, supracitadas, que dispõe sobre critérios a serem utilizadas para aprovação, construção e instalação do aterro sanitário em questão.

Solicitamos através de um Estudo de Viabilidade Econômica, entregue no gabinete do Prefeito, acompanhado pelo ofício nº. 021/2018..

Apresentamos os critérios técnicos contidos na referida Lei nº. 1.648/18 apresentamos os estudos da área escolhida e os anexos contendo os seguintes tópicos:

- I- Estudo Topográfico;
- II- Estudo Geológicos;
- III- Estudo Geotécnico;
- IV- Estudo Climatológico relativos ao uso da água e do solo;
- V- Plano de Monitoramento do Impacto ambiental, que poderá causar a obra e seus métodos de operação.

Através de ofícios de nº 017/18 e nº 018/18, respectivamente o primeiro direcionado ao Poder Executivo Municipal com um questionário para auxiliar o MPGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Municipal), e o outro direcionado ao Presidente da Câmara Municipal, para adquirir cópias das Legislações e Leis direcionados ao Uso de solo e água (Lei Orgânica) L.O. colocando nosso departamento técnico ambiental , para atender a orientação da Lei nº 1.648/18, que disponibilizaremos nossos técnicos para conforme epigrafado, no melhor entendimento do projeto, junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente.



A nova diretoria da Central de Tratamento de Resíduos – JETO Ltda, coloca-se à disposição do Poder Executivo Municipal e do Conselho Municipal de Meio Ambiente, a fim de dirimir dúvidas e colaborar na medida do possível, para que haja uma boa relação institucional entre as partes contidas neste pedido, colocamos a inteira disposição o nosso Departamento Técnico Ambiental e Administração Geral.

Certo da aquiescência de vossas senhorias, elevamos nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Jaquelma Carvalho

Jaquelma
Carvalho
Presidente

Luiz Henrique
Luiz Henrique
Diretor Técnico Ambiental

Adm. Ednilson Tadeu de Sousa

Diretor Administrativo Geral

*Recebi em,
09/05/2019
Cybele Jones*



Canhotinho, 10 de outubro de 2018

Ofício 017/2018
Excelentíssimo senhor Felipe porto
M.D. Prefeito de Canhotinho

A Central de Tratamento de Resíduos JETO LTDA vem, mui respeitosamente, solicitar a vossa excelência que seja designada uma equipe técnica para suporte a coleta dados contidos no formulário em anexo referentes à gestão pública dos resíduos sólidos gerados no território municipal. Cabe salientar que tais exigências foram direcionadas pela Companhia Pernambucana de Recursos Hídricos (CPRH) e irão subsidiar tanto os estudos pertinentes a Avaliação de Impacto Ambiental quanto a Elaboração de um Plano Municipal de Resíduos Sólidos, ambos constituem pré-requisitos ao processo de licenciamento para a construção do aterro sanitário local.

Solicitamos que o pedido seja atendido em caráter de urgência em razão do atual panorama referente à gestão pública dos resíduos solicitados gerados no território municipal, que se encontra em desalinho com a legislação pertinente (LEI FEDERAL nº 12.305/2010 e LEI ESTADUAL Nº 14.236/2010).

Certos da aquiescência de vossa excelência, ficamos no aguardo da deliberação das informações supra citadas e do apoio técnico solicitado.

Atenciosamente,

Jaqueline Oliveira
Jaqueline Oliveira
Presidente da CTR JETO LTDA

*Recebido em,
10/10/2018
Cybele M. Santos*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Ofício nº 023/2019 - Controle

Canhotinho-PE., 10 de outubro de 2019

Exmo. Sr.

Felipe Porto de Barros Wanderley Lima
DD. Prefeito do Município de Canhotinho
Nesta.

Assunto: Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Período de Referência: janeiro a agosto/2019/ 4º Bimestre/2019

Prezado Senhor,

Pelo presente, informamos-lhe que, encerrado o 4º bimestre/2019, este município apresentou os percentuais adiante indicados na aplicação de recursos nas áreas de saúde e educação, de acordo com o previsto na Constituição Federal. Tais informações se revestem de caráter provisório, devido atraso na informação/digitalização dos dados contábeis (receitas e despesas), podendo sofrer alterações.

<u>Percentual aplicado</u>	<u>Percentual exigido</u>
a) Recursos aplicados na Saúde = 19,28%	15% - art. 77 ADCT
b) Recursos aplicados na Educação:	
- FUNDEB 60 (mínimo de 60%) = 60,15%	60,00% – art. 212 CEF
- Mínimo Anual de (18% / 25%) = 20,54%	25,00% - idem
2. Já com relação às despesas com pessoal do Poder Executivo do Município, esta alcançou percentual de 46,21% da Receita Corrente Líquida no 2º Quadrimestre de 2018, quando o limite máximo é de 54,00%.	
3. Como vemos, os recursos aplicados na Saúde e o FUNDEB 60 superaram os percentuais exigidos por Lei, no entanto, os percentuais Mínimo Anual das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, ficaram abaixo do percentual mínimo de 25% exigido. Já o percentual de despesas com pessoal está abaixo do limite máximo de 54,00% e até do limite prudencial de 51,3%, da Lei 101/200 – LRF, o que demonstra situação controlada.	

Atenciosamente,

Cícero Fernando Alves Morato
Controlador do Controle Interno

Cópias para: Secretaria de Educação, Sec. Administração e Sec. Finanças.



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6671c02c-13ba-4d9a-881a-c3199644d24d



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Canhotinho - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2019
Período de referência: 4º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	11.445.854,22	284.220,06	3.900.732,29	7.260.892,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.533.754,97	64.388,83	1.258.452,35	3.212.913,69
Poder Executivo	4.533.754,97	64.388,83	1.258.452,35	3.212.913,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	15.979.409,19	348.618,01	5.157.184,64	10.473.806,54

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.413.978,09	25,00	20,54
Mínimo Anual de 80% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	6.814.478,58	80,00	59,34
Mínimo Anual de 80% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB	968.000,28	10,00	9,21

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios


Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	3.863.170,51	15,00	19,28

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP		
Total das Despesas/RCL (%)		



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
 Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 6671c02c-f3ba-4d9a-881a-c3f9964d424d

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURARIA NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Canhotinho - PE (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.822.953,41	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§ 13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	55.822.953,41	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIa + IIIb)	25.702.910,21	46,21
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.144.076,24	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,65 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.836.872,43	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	27.129.668,62	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/06/2019
Notas Explicativas	Este relatório foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no dia 30/09/2019 e ficará exposto até 31/12/2019, como também foi encaminhada via de igual teor para publicação na Câmara Municipal. Também será publicado no portal de transparência da Prefeitura, e, através do SICONFI da Secretaria do Tesouro Nacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Ofício nº 027/2019 - Controle

Canhotinho-PE., 11 de dezembro de 2019

Exmo. Sr.
Felipe Porto de Barros Wanderley Lima
DD. Prefeito do Município de Canhotinho
Nesta.

Assunto: Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 5º Bimestre de 2019, ref. ao período de janeiro a outubro/2019, Bimestre setembro/outubro/2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente, informamos-lhe que, encerrado o 5º bimestre/2019, este município apresentou os percentuais adiante indicados na aplicação de recursos nas áreas de saúde e educação, de acordo com o previsto na Constituição Federal. Tais informações se revestem de caráter provisório, devido atraso na informação/digitalização dos dados contábeis (receitas e despesas), podendo sofrer alterações.

<u>Percentual aplicado</u>	<u>Percentual exigido</u>
a) Recursos aplicados na Saúde = 19,77%	15% - art. 77 ADCT
b) Recursos aplicados na Educação:	
- FUNDEB 60 (mínimo de 60%) = 62,83%	60,00% – art. 212 CEF
- Desenvolvimento do Ensino: (Mínimo de 25%) = 20,54%	25,00% - idem

2. Como vemos, os recursos aplicados na Saúde e o FUNDEB 60 superaram os percentuais exigidos por Lei, no entanto, o percentual Mínimo Anual das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, ficou abaixo do percentual mínimo exigido de 25%.

Atenciosamente,

Cícero Fernando Alves Morato
Controlador do Controle Interno

Cópias para: Secretaria de Educação, Sec. Administração e Sec. Finanças.



MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro



Documento assinado Digitalmente por: FELIPE PORTO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY LIMA
 Acesse em: https://cctec.tce.pe.gov.br/epv/validadaoc.aspx?id_documento:6671c02c-13ba-4d9a-881a-c3199644d24d

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	5.600,00	5.600,00	5.603,28	100,06
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	2.000,00	2.000,00	1.893,11	94,66
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	160.000,00	160.000,00	134.283,37	83,93
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.063.000,00	18.063.000,00	13.907.434,09	76,99
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	16.423.000,00	16.423.000,00	12.729.296,59	77,51
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	1.600.000,00	1.600.000,00	1.150.219,86	71,89
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	40.000,00	40.000,00	27.917,64	69,79
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	11.534.000,00	11.534.000,00	7.998.471,00	69,35

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁵ (f)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	11.330.490,00	11.197.793,21	11.143.093,21	99,51	8.737.883,89	78,03	0,00
13.1-Com Educação Infantil	23.000,00	569.388,58	514.688,58	90,39	409.685,98	71,95	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	11.307.490,00	10.628.404,63	10.628.404,63	100,00	8.328.197,91	78,36	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	6.732.510,00	6.208.535,28	6.143.735,54	98,96	4.385.314,23	70,63	0,00
14.1-Com Educação Infantil	150.000,00	69.178,16	69.178,16	100,00	56.178,16	81,21	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	6.582.510,00	6.139.357,12	6.074.557,38	98,94	4.329.136,07	70,51	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	18.063.000,00	17.406.328,49	17.286.828,75	99,31	13.123.198,12	75,39	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB

	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

	Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	13.123.198,12
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	62,83
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	31,53
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	5,64

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁵ (f)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	503.000,00	573.904,58	519.204,58	90,47	414.201,98	72,17	0,00
22.1-Creche	503.000,00	573.904,58	519.204,58	90,47	414.201,98	72,17	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	151.000,00	569.388,58	514.688,58	90,39	409.685,98	71,95	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	352.000,00	4.516,00	4.516,00	100,00	4.516,00	100,00	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	21.246.533,90	18.893.560,49	18.822.693,75	99,62	14.169.913,66	75,00	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	17.912.000,00	16.836.939,91	16.772.140,17	99,62	12.713.512,14	75,51	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	3.334.533,90	2.056.620,58	2.050.553,58	99,71	1.456.401,52	70,82	0,00
24-ENSINO MÉDIO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	767.000,00	717.322,07	717.322,07	100,00	534.769,51	74,55	0,00



MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Acesse em: <https://stece.tece.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigoDoDocumento=6671c02c-13ba-4d9a-881a-c3199c44421d>

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.464.000,00	11.353.765,97	10.224.527,12	62,62	8.741.810,59	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.577.859,60	6.220.410,90	6.103.990,35	37,38	4.894.120,07	35,89	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL	39,77
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]⁶	1.180.302,46

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	4.924.000,00	5.060.841,32	4.270.369,80	26,15	3.772.426,65	27,67	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.397.000,00	6.339.092,53	6.028.537,00	36,92	5.182.440,68	38,01	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	282.000,00	30.968,00	27.109,00	0,17	12.109,00	0,09	0,00
Vigilância Sanitária	51.000,00	76.000,00	65.768,04	0,40	42.954,11	0,32	0,00



MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Acesse em: <https://stece.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6671c02c-f3ba-4d9a-881a-c3f99644d24d

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Vigilância Epidemiológica	247.000,00	277.362,71	234.947,00	1,44	122.727,04	0,90		0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Subfunções	4.140.859,60	5.789.912,31	5.701.786,63	34,92	4.503.273,18	33,03		0,00
Total	12.041.859,60	17.574.176,87	16.328.517,47	100,00	13.635.930,66	100,00		0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2272-8893-527), Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/11/2019 e hora de emissão: 15:46.

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na Intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na Intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+j" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na 141/2012.
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Nota: Este relatório foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no dia 29/11/2019 e ficará exposto até 31/12/2020, como também foi encaminhada via de igual teor para publicação na Câmara Municipal. Também será publicado no portal da transparência da Prefeitura, e, através do SICONFI da Secretaria do Tesouro Nacional.



MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro



Documento Assinado Digitalmente por: FÉLIX PORTELA ARRÓS MANDRICH LIMA
Acesse em: https://tce.tce.pb.gov.br/epp/validar_documento?doc_rema_codigo_documento=6021131a-4d9a-881a-0319b044d24d

LRF, Art. 48 – Anexo 14

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				64.000.000,00
Previsão Atualizada				64.000.000,00
Receitas Realizadas				50.794.497,24
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				1.80,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				63.330.000,00
Créditos Adicionais				1.670.000,00
Dotação Atualizada				64.000.000,00
Despesas Empenhadas				59.366.30,65
Despesas Liquidadas				47.249.52,96
Despesas Pagas				44.660,25
Superávit Orçamentário				2.544,28
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				59.366.30,65
Despesas Liquidadas				47.249.52,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				56.376,08
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				7.213,40
Despesas Previdenciárias Liquidadas				1.588,90
Resultado Previdenciário				5.624,50
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				3.333.347,17
Despesas Previdenciárias Liquidadas				6.474.157,71
Resultado Previdenciário				-2.740.810,54
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	208.899,06	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	204.015,79	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	11.445.654,22	302.869,08	4.166.097,13	6.976.688,01
Poder Executivo				
	11.445.654,22	302.869,08	4.166.097,13	6.976.688,01
Poder Legislativo				
	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	4.533.754,97	64.388,93	1.256.452,35	3.212.913,69
Poder Executivo				
	4.533.754,97	64.388,93	1.256.452,35	3.212.913,69
Poder Legislativo				
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		367.258,01	5.422.549,48	10.189.601,70
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		6.384.037,70	25,00	24,88
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		8.737.883,89	60,00	62,83
Complementação da União ao FUNDEB		1.150.219,86	10,00	9,02
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		4.894.120,07	15,00	19,77
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)				0,00



MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Acesse em: <https://etcd.pec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6671c02c-f3ba-4d9a-881a-c3f99644d24d

LRF, Art. 48 – Anexo 14

FONTE: Sistema e-Pública (1009-9096-135). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/11/2019 e hora de emissão: 15:48.

1. Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Nota: Este relatório foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no dia 29/11/2019 e ficará exposto até 31/12/2020, como também foi encaminhada via de igual teor para publicação na Câmara Municipal. Também será publicado no portal da transparência da Prefeitura, e, através do SICONFI da Secretaria do Tesouro Nacional.